



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.056 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIXAR A DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, na Lei Complementar nº 50/2005,

DECRETA :

ART. 1º - A despesa da Secretaria Municipal de Habitação, para o exercício de 2005, obedecerá a seguinte classificação:

DOTAÇÕES LEI COMPLEM. 50/2005	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01 Gabinete do Secretário		
02.18.01.04.482.1601.2.311.319011	Pessoal Civil	140.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.311.319013	Obrigações Patronais	45.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.312.339014	Diárias	2.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.312.339030	Material de Consumo	2.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.312.339036	Outros Serv. Terc. PF	1.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.312.339039	Outros Serv. Terc. PJ	25.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.312.449051	Equipto e Material Permanente	20.000,00
01 Total Gabinete do Secretário		235.000,00
02 Assessoria de Projetos Habitacionais		
02.18.02.16.482.1601.2.313.319011	Pessoal Civil	55.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.313.319013	Obrigações Patronais	16.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.314.339030	Material de Consumo	1.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.314.339036	Outros Serv. Terc. PF	1.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.314.339039	Outros Serv. Terc. PJ	17.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.314.449051	Equipto e Material Permanente	20.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.315.339032	Material de Distrib. Gratuita	100.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.316.339030	Material de Consumo	8.500,00
02.18.02.16.482.1601.2.316.339036	Outros Serv. Terc. PF	5.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.316.339039	Outros Serv. Terc. PJ	82.000,00
Indenização Benfeitorias Plano Hab.		
02.18.02.16.482.1601.2.317.339036	Outros Serv. Terc. PF	35.000,00
02 Total Assessoria de Projetos Habitacionais		340.500,00
03 Assessoria de Políticas Habitacionais		
02.18.03.16.482.1601.2.318.319011	Pessoal Civil	80.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.318.319013	Obrigações Patronais	25.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.319.339030	Material de Consumo	1.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.319.339036	Outros Serv. Terc. PF	1.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.319.339039	Outros Serv. Terc. PJ	20.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.319.449051	Equipto e Material Permanente	10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

03. Total Divisão Políticas Habitacionais		137.000,00
TOTAL GERAL		712.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da **Previsão de excesso de arrecadação**, conforme artigo 43, § 1º, e § 3º, da Lei Federal 4.320/64 e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:R\$ 497.100,00

Fundo Municipal de Habitação		
02.03.05.16.482.1601.1.006.339032-106	Material de Distrib. Gratuita	100.000,00
02.03.05.16.482.1601.2.171.339030-107	Material de Consumo	8.500,00
02.03.05.16.482.1601.2.171.339036-108	Outros Serv. Terc. PF	5.000,00
02.03.05.16.482.1601.2.171.339039-109	Outros Serv. Terc. PJ	66.900,00
Indenização Benfeitorias Plano Hab.		
02.03.05.16.482.1601.2.172.339036-110	Outros Serv. Terc. PF	35.000,00
Total Fundo Municipal de Habitação		215.400,00

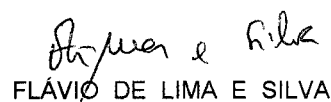
TOTAL R\$ 712.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Errata

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2406, de 12 / 04 /2005.

ERRATA EDIÇÃO Nº 2407
DE 13/04/2005